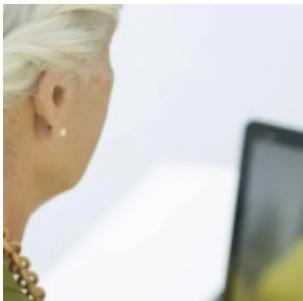


Empresa é condenada por demitir mulheres acima dos 50 anos

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Chellsen Carneiro | 31 de janeiro de 2026



Uma empresa foi condenada pela Justiça do Trabalho por demitir discriminatoriamente várias trabalhadoras com mais de 50 anos de idade, em decisão unânime da 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que entendeu que a dispensa constituiu prática de etarismo – preconceito etário – e manteve a condenação ao pagamento de indenização às quatro trabalhadoras afetadas, após provas documentais e testemunhais demonstrarem seletividade etária nas rescisões contratuais.

As empregadas ajuizaram reclamação trabalhista após terem sido desligadas em meio a um processo de reorganização empresarial, alegando que as dispensas atingiram predominantemente quem tinha mais de 50 anos e que, em pelo menos um dos casos, a demitida era portadora de neoplasia maligna, condição de saúde que a empresa conhecia.

Padrão discriminatório

A Vara do Trabalho de São Paulo reconheceu inicialmente a dispensa discriminatória e fixou indenização de R\$ 15 mil para cada trabalhadora; ao analisar recurso da empresa, o TRT-2 concluiu que a prova corroborou a existência de padrão discriminatório, afastando a alegação de reestruturação

econômica e ressaltando indícios de intenção de excluir trabalhadores mais antigos da força de trabalho.

Etarismo no ambiente de trabalho

Frise-se que a jurisprudência trabalhista brasileira reconhece como discriminação vinculada à idade – etarismo – a prática de desligar empregados por critérios subjetivos ligados à idade, violando princípios de igualdade e dignidade no trabalho, previstos na legislação e na Constituição.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 31/01/2026/07:36:10

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 984046835– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: -93- 984046835 (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-
mail: adeciopiran.blog@gmail.com